



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Estância Hidromineral de Poá
PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 295 | ANO 03 | 07 DE MARÇO DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
POÁ
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

RECONSTRUINDO
A
NOSSA CIDADE

EDITAL Nº 014/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

PROCESSO Nº. 7.539/2022

ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Poá - **EDITAL Nº:** 014/2023 - **PROCESSO Nº:** 7.539/22 - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de eletrocardiograma digital com fornecimento de laudo a distancia e fornecimento de equipamento em comodato, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico – 011/2023 - **DATA DE ABERTURA:** 20/03/2023 - às 10:00 horas. A Prefeita do Município da Estância Hidromineral de Poá, **FAZ SABER** que se acha aberto nesta Prefeitura, situada na Avenida Brasil, nº 198 – Centro – Poá/SP, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no sítio da Prefeitura Municipal de Poá: www.poa.sp.gov.br e no site: www.comprasnet.gov.br, ou mediante a entrega de 01 (um) CD-ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado na Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos, no horário compreendido entre 09 as 12 e 13 as 16 horas, de segunda a sexta-feira. As propostas deverão ser entregues por meio do Sistema Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, nas condições descritas no Edital, devendo ser observado o dia e horário da do início da sessão. Maiores informações pelos telefones: (11) 4634-8811/8812.

Em 06 de Março de 2023.

Márcia Teixeira Bin de Sousa
Prefeita Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Estância Hidromineral de Poá
PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 295 | ANO 03 | 07 DE MARÇO DE 2023.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Rua Alberto Rossi, 130 – Centro – Poá/SP – CEP. 08561-620
Telefone: (11) 4636-3717

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE TERMO DE COLABORAÇÃO, DESTINADA A OFERTA DE VAGAS NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE NA MODALIDADE RESIDÊNCIA INCLUSIVA.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: AADVIS - Associação de Apoio para Deficientes Visuais de Suzano
CNPJ: 06.253.449/001-25

PROJETO: Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade na modalidade Residência Inclusiva

OBJETO: A presente parceria destina-se à prestação de serviço na oferta de 05 (cinco) vagas em Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade na Modalidade Residência Inclusiva para acolhimento de jovens e adultos com deficiência na faixa etária de 19 a 59 anos, em situação de dependência que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, em conformidade com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, e nas demais normas técnicas oriundas da Política da Assistência Social e de acordo com o Plano de Trabalho avaliado e aprovado pela Gestão Técnica.

VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) distribuídos em repasses mensais de R\$ 30.000,00.

VIGÊNCIA: 06 meses.

Em atendimento às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, em seu Art. 30, inciso VI e Art.32, “a administração pública poderá dispensar a realização de chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política e devidamente justificada” e Decreto Municipal nº 7.069/2017 de 22 de Junho de 2017 em seu Capítulo III – Seção I- Artigo 18 Parágrafo 3º “o qual se justifica a ausência de realização do chamamento público”, considerando que o serviço a ser prestado está contido nas diretrizes das atividades de proteção e segurança às pessoas com seus direitos violados, que deverão ser atendidas pelo Poder Público. A finalidade da presente dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil, AADVIS - Associação de Apoio para Deficientes Visuais de Suzano, qualificada, com capacidade técnica e operacional, por meio de formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, para oferta de 05 vagas em Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade na Modalidade Residência Inclusiva, em cumprimento a Liminar – Processo nº 10000067-17.2023.8.26.0462 – para inclusão de uma munição e de outras pessoas diagnosticadas pelo CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, até que o município organize o processo de Chamamento Público.

Nesse sentido, considerando:

Considerando que o Serviço de Acolhimento integra os Serviços da Alta Complexidade do SUAS, ocorrendo de forma ininterrupta e é destinada ao jovens e adultos com deficiência, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família, com situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

Considerando que o CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, órgão de referência deste público possui registro de dados diagnósticos desta demanda, muitas por via de denúncias que chegam ao Ministério Público, e a cidade não possui este tipo de Serviço de Acolhimento na Modalidade Residência Inclusiva.

Considerando que a instituição social - AADVIS - Associação de Apoio para Deficientes Visuais encontra regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, fundada em 20 de julho de 2002, de caráter filantrópico, assistencial, encontra-se credenciada e habilitada pelo órgão gestor da Política de Assistência Social, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 30, com cadastro ativo no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, possuindo experiência na execução dos Serviços de Alta Complexidade do SUAS desde o ano de 2017.

1





EDIÇÃO, Nº 295 | ANO 03 | 07 DE MARÇO DE 2023.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Rua Alberto Rossi, 130 – Centro – Poá/SP – CEP. 08561-620
Telefone: (11) 4636-3717

Considerando que esta parceria foi deliberada e aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Considerando que a Entidade Social apresentou estrutura de espaço físico, acomodações e quadro de recursos humanos compatíveis e adequados para execução do serviço em consonância com as normativas técnicas previstas para este Serviço.

CONCLUSÃO

Em conformidade com a Lei Federal nº 8742, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução Nº 109/2009-CNAS, que trata da garantia de direitos e proteção as pessoas com deficiência sendo estes de obrigação do Poder Público, a Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá/SP por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social corrobora e dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de chamamento público para o serviço a ser prestado pela AADVIS - Associação de Apoio para Deficientes Visuais ressaltando que a referida entidade a anos vêm desenvolvendo projetos e serviços em parceria com o poder público municipal de forma satisfatória, e que o Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade - Modalidade Residência Inclusiva objeto do plano de trabalho é de natureza singular, sendo de grande relevância para este público e para todo o município de Poá.

Com isso restam demonstrados que os objetivos e finalidades institucionais, a capacidade técnica e operacional ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no plano de trabalho, cumprindo todos os requisitos legais exigidos, estando em conformidade com a modalidade da parceria pretendida.

Desta feita, e em atendimento ao disposto no caput do Art.30, Inciso VI e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, propõe a dispensa de chamamento público para formalização de parceria através do TERMO DE COLABORAÇÃO, entre o Município de Poá, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL e a AADVIS - ASSOCIAÇÃO DE APOIO PARA DEFICIENTES VISUAIS.

2

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ.
Em 06 de Março de 2023.

LUIZ FELIPE DA SILVA ESTEVES
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

